



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO n.º 2.268, de 21 de fevereiro de 1994.

APROVA O PLANO DE ARRUAMENTO DO LOTEAMENTO POPULAR "NOVA GUARIROBA", DISTRITO DE GUARIROBA, NESTE MUNICÍPIO.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais n.ºs. 1.368, de 5/12/73; 1.405, de 18/6/74; 1.486, de 10/11/75, e 1.790, de 4/10/83,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado o plano de arruamento do LOTEAMENTO POPULAR "NOVA GUARIROBA", de propriedade do Patrimônio Público, do tipo exclusivamente residencial, conforme processo interno n.º 26/91-S.V.O.P., em área de terra localizada no prolongamento do Loteamento J.S. Laranjeiras, Distrito de Guariroba, neste Município, com área loteada de 23.994,30 m², e que se limita a Norte com propriedade de Amadeu Chiarotti; a Sul e Leste com propriedade de José da Silva (loteamento em aprovação), e a Oeste com área remanescente da propriedade de José da Silva.

ARTIGO 2º - São considerados melhoramentos obrigatórios e serão executados pelo proprietário do loteamento, à própria custa, os serviços de rede abastecedora de água, rede coletora de esgoto e implantação de guias e sarjetas, conforme padrão municipal.

ARTIGO 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem quaisquer onus para o Município e mediante escritura lavrada em Cartório competente, as áreas destinadas a sistema de lazer/áreas verdes com 2.956,03 m², equivalente a 12,32% da área total do loteamento, e a sistema viário com 7.253,90 m², equivalente a 30,23% da área total do loteamento.

ARTIGO 4º - Para execução dos serviços de arruamento e loteamento, bem como daqueles considerados melhoramentos obrigatórios, fica fixado o prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da aprovação.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de fevereiro de 1.994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -